MONITORAMENTO DE RESÍDUOS (PERIGOSOS E NÃO-PERIGOSOS)

PCH BANDEIRANTE

RELATÓRIO ANUAL 2021

Fase de Operação

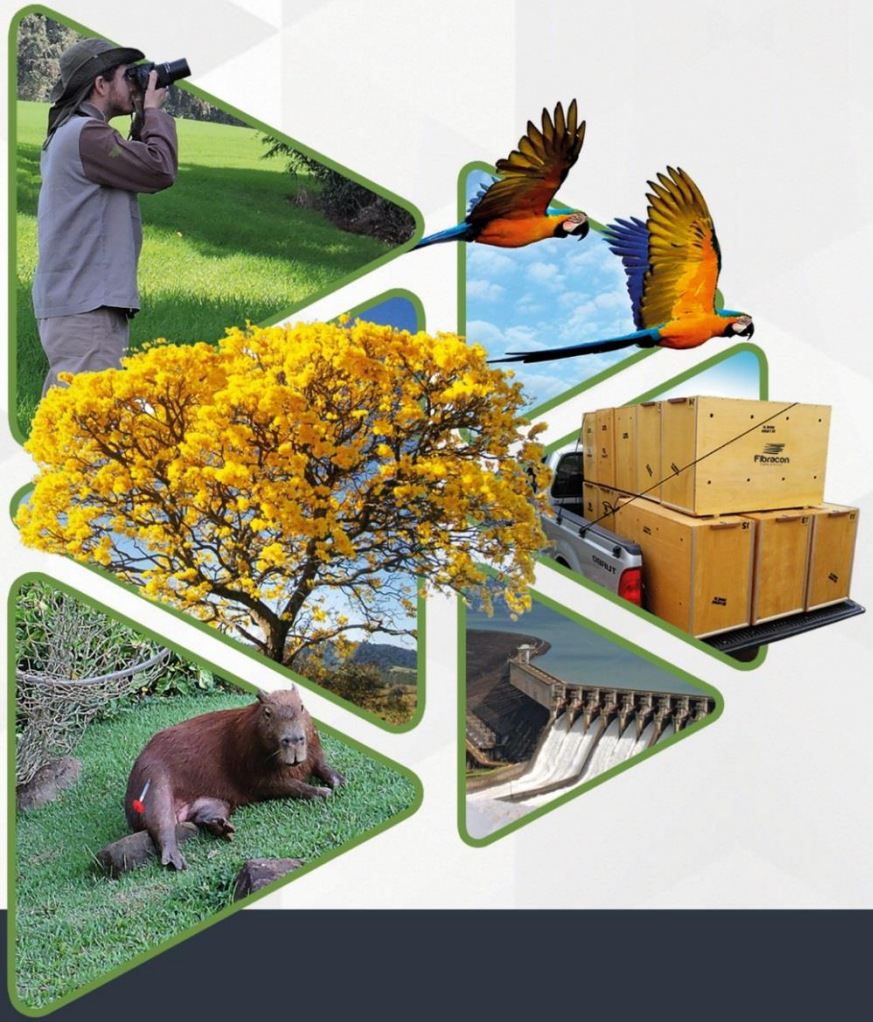

Atiaia Energia
Grupo Cornélio Brennand

Fibracon
AMBIENTAL

Água Clara - MS

EQUIPE TÉCNICA

DADOS DA EMPRESA CONTRATANTE

Razão Social: Rio Água Clara Energia S/A.

Empreendimento: PCH Bandeirante

Endereço: Rodovia MS 320, s/n - Zona Rural

Município: Água Clara/MS - CEP: 79.560-000

Telefone para contato: (65) 3363-6565

Endereço para correspondência: Avenida Rubens de Mendonça, n. 2000, s/1.208, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, Bosque da Saúde.

Cuiabá - Mato Grosso, CEP: 78.050-000

DADOS DA EMPRESA CONSULTORA

Razão Social: FIBRAcon Consultoria, Perícias e Projetos Ambientais S/S Ltda.

Endereço: Rua Dr. Michel Scaff, 105, sala 9, Bairro Chácara Cachoeira

Município: Campo Grande/MS – CEP: 79040-860

Telefone para contato: (67) 3026 3113

Home Page: www.fibracon.com.br

E-mail: fibra@fibracon.com.br

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS

José Milton Longo	CRBio: 23.264/01-D
José Carlos Chaves dos Santos	CRBio: 18.769/01-D

Índice

1. Apresentação 4
2. Introdução 4
3. Objetivo 4
4. Localização 4
5. Metodologia 6
6. Resultados 6
7. Considerações Finais 10
8. Referências Bibliográficas 11
9. Anexos 12
Anexo I 13
Anexo II 15
Anexo III 24

1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta os resultados das campanhas realizadas em 2021, nos meses de fevereiro e agosto.

Este programa foi proposto e aprovado no EIA/RIMA da PCH Bandeirante, sendo então incluso como condicionante de sua Licença de Operação (LO 190/2019, processo 71/401510/2019), com periodicidade semestral.

2. INTRODUÇÃO

A implementação de um empreendimento gera uma série de resíduos sólidos que requerem gestão adequada para evitar contaminação dos solos e dos recursos hídricos.

O Programa de Monitoramento de Resíduos destina-se ao detalhamento das ações executadas na PCH Bandeirante, durante a fase de operação, para a adequada manipulação dos resíduos sólidos gerados.

A continuidade deste Programa de Monitoramento Ambiental visa identificar e monitorar o volume de resíduos gerados, a periodicidade desta geração, a metodologia adotada para acondicionamento, armazenamento e descarte, bem como o controle de todo o processo desde a geração até o descarte final.

3. OBJETIVO

O programa de monitoramento de resíduos tem como objetivo monitorar os resíduos, verificando os volumes gerados, a eficiência da segregação, a forma de armazenamento e destinação final durante a fase de operação da PCH Bandeirante, visando apontar e descrever as ações de manejo dos resíduos sólidos evitando acarretar efeitos nocivos ao meio ambiente, aos colaboradores e moradores do entorno.

4. LOCALIZAÇÃO

A PCH Bandeirante está localizada a uma distância aproximada de 360 km da capital do estado, Campo Grande. O acesso partindo do município de Paraíso das Águas/MS, pode ser feito pela rodovia MS-306, até a conversão para a rodovia MS-320, sentido distrito de Pouso Alto.

O empreendimento está localizado na MS-316, s/n, pelo sistema SIRGAS 2000 de coordenadas geodésicas: 19°32’43’’ S de Latitude e 52º31’11’’ O de Longitude. Situada no município de Água Clara e Inocência, distante 122 km e 82 km dos marcos centrais dos referidos municípios.

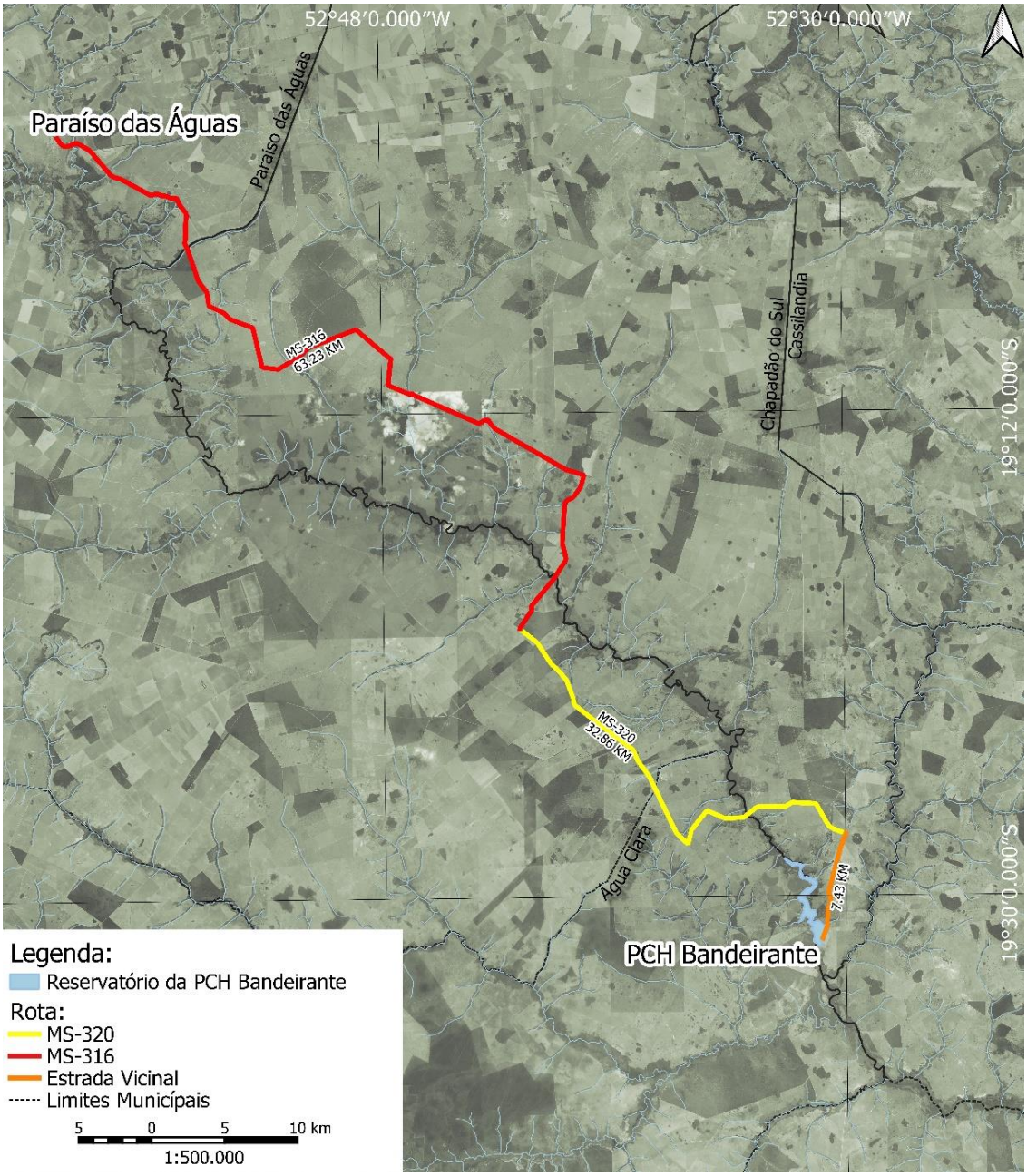

Figura 1. Mapa de acesso à PCH Bandeirante, Água Clara, Mato Grosso do Sul.

5. METODOLOGIA

A metodologia adotada na campanha de monitoramento do Programa de Gestão de Resíduos Industriais envolveu as seguintes atividades:

- Identificação de atividades e áreas da PCH que possam gerar resíduos;
- Visita aos locais de armazenamento de resíduos;
- Registro fotográfico das possíveis atividades geradoras de resíduos, locais de armazenamento e irregularidades;
- Proposição de adequações das irregularidades identificadas.

6. RESULTADOS

Durante a campanha de monitoramento foram identificadas as principais atividades e pontos geradores de resíduos, além da visita de pontos de descarte e armazenamento.

Os resíduos comuns produzidos na PCH Bandeirante são segregados na fonte, com ajuda dos colaboradores, por meio de coletores identificados e com a cor correspondente a cada tipo de resíduo, em conformidade com a Resolução CONAMA 275/2001 (BRASIL, 2001).

Os resíduos gerados são coletados diariamente e armazenados em uma central de resíduo, existente no empreendimento. O transporte é realizado por meio de veículo da Atiaia Energia e funcionários capacitados do setor de limpeza.

A central de resíduos possui acesso restrito, é construído com paredes e pisos de concreto (impermeável e facilmente lavável) com canaletas de drenagem e tampa feita de ferro, dando maior proteção contra invasão de insetos ou animais silvestres. O local possui quatro subdivisões, sendo destinadas para armazenamento temporário de plástico, papel, não-recicláveis e a para resíduos orgânicos.

A retirada desses resíduos é realizada periodicamente, de acordo com a demanda. Os resíduos recicláveis (Anexo II) são depositados na Central de Tratamento De Resíduos - CTR, situado no município de Chapadão do Sul – MS. Já os resíduos perigosos são coletados e processados pela empresa LWART Soluções Ambientais LTDA (Anexo III).

O quadro a seguir apresenta os resíduos gerados na fase de operação da PCH Bandeirante:

Quadro 1. Resíduos gerados na fase de operação da PCH Bandeirante, Água Clara, MS.

Classificação do Resíduo		Descrição do Resíduo	Propriedades
Perigoso	Resíduo Classe I	Lâmpadas fluorescentes, óleo (diesel, hidráulico, lubrificantes), graxas, solo e mantas absorventes contaminadas com óleo, sólidos impregnados com solventes, óleos e graxas, cartuchos de impressão e tonner, pilhas e baterias e nobreaks.	Patogênico Tóxico Corrosivo Inflamável Reativo.
Não Perigoso	Resíduo Classe II-A Não-Inerte	Orgânicos (resíduo de alimentação, lodo mineralizado, resíduos de varrição, poda de árvores, capinagem) e Rejeitos (ponta de cigarro, papel higiênico, toalha e guardanapos usados, isopor)	Biodegradabilidade Combustibilidade Solubilidade em água
	Resíduo Classe II-B Inerte	Recicláveis, (papel, papelão, plásticos e metal).	Obstrutivos

Os resíduos gerados pelas atividades administrativas são predominantemente compostos por materiais de escritório em geral como papéis e plásticos e são armazenados temporariamente em lixeiras. As lixeiras possuem identificação para os tipos de resíduos que ali devem ser depositados, conforme Resolução CONAMA 275/2001, e estão localizadas em pontos estratégicos para coleta. Depois de serem segregados e acondicionados, os resíduos não-perigosos são transportados para o depósito localizado na área da PCH Bandeirante (**Erro! Fonte de referência não encontrada.** e Figura 2).

De acordo com informações, observações e evidências, a coleta seletiva dos resíduos gerados foi implantada com sucesso e incorporada na rotina dos colaboradores.

Figura 2. Lixeiras localizadas na casa de hóspedes e casa de força com identificação para segregação. Amarelo – Metais, Azul – Papéis, Vermelho – Plásticos. PCH Bandeirante, Água Clara, MS. Fevereiro e agosto de 2021.

Figura 3. Local de armazenamento temporário de resíduos não perigosos. PCH Bandeirante, Água Clara, MS. Fevereiro de 2021.

Conforme previsto, os resíduos gerados pelas atividades de operação da PCH resultaram em pequeno volume. No período referente ao ano de 2021 houve descarte de 20 sacos de 100 litros contendo material reciclável e 1.672 litros de óleo lubrificante usado e/ou contaminado conforme os dados expostos na Tabela 1.

Tabela 1. Informações quantitativas referentes à Gestão de Resíduos no ano de 2021 na PCH Bandeirante, Água Clara, MS.

Data da Coleta	Documento	Empresa	Tipo de Resíduo	Volume	Empresa destinadora
22/09/2021	Certificado de Recebimento de Resíduos	Município de Chapadão do Sul/ Central de Tratamento de Resíduos - CTR	Recicláveis	200 sacos de 100 litros	Município de Chapadão do Sul/ Central de Tratamento de Resíduos - CTR
14/10/2021	Certificado de Destinação Final	LWART Soluções Ambientais LTDA.	Óleo lubrificante usado e/ou contaminado	1.672 litros	LWART Soluções Ambientais LTDA.

Os resíduos perigosos (óleos e graxas) são armazenados temporariamente no depósito de inflamáveis da PCH até a coleta, realizada pela empresa Lwart. A instalação possui cobertura, piso impermeável e contido, com aberturas para circulação do ar, evitando acúmulo de contaminantes voláteis e/ou inflamáveis (Figura 4).

Os pontos geradores de resíduos perigosos possuem kits de emergência ambiental que devem ser usados em casos de vazamento e/ou derramamento além da existência de canaletas de drenagem e extintores de incêndio, conforme apresentado no PGRS e em consonância com a legislação vigente.

Figura 4. Depósito de Inflamáveis. PCH Bandeirante, Água Clara, MS. Outubro de 2021.

Na campanha de fevereiro foram registrados resíduos armazenados temporariamente de forma inapropriada e lixeiras sem identificação. Na campanha de agosto foi constatado que os resíduos já haviam sido retirados e encaminhados para destinação correta.

De maneira geral, as instalações destinadas ao armazenamento de resíduos perigosos e não perigosos e o seu entorno encontram-se em bom estado de manutenção, limpas, organizadas e bem iluminadas. O armazenamento inapropriado registrado em fevereiro foi pontual, na campanha realizada em agosto observou-se a melhora na organização e limpeza dos locais e retirada dos resíduos.

7. Considerações Finais

Nas duas campanhas realizadas durante o ano de 2021 foi observado que de maneira geral, as instalações destinadas ao armazenamento de resíduos perigosos e não perigosos e o seu entorno encontram-se adequadas, em bom estado de manutenção, limpas, organizadas e bem iluminadas.

A coleta seletiva dos resíduos gerados foi implantada com sucesso e incorporada na rotina dos colaboradores. Os recintos internos e áreas de circulação possuem lixeiras para descarte de resíduos, identificados com cores específicas para prática da coleta seletiva atendendo aos requisitos e normas legais

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 10.004. Resíduos Sólidos – Classificação. Rio de Janeiro, 2004. 71 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 11.174. Armazenamento de resíduos classesII. Rio de Janeiro, 1990. 7 p.

BRASIL Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Brasília, DF, agosto 2010. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº275/2001 Diário Oficial da União. Brasília – DF.

José Milton Longo
Coordenador técnico

9. ANEXOS

Anexo I – Anotação de Responsabilidade Técnica da equipe responsável pela monitoramento de resíduos Sólidos (Perigosos e Não Perigosos) da PCH Bandeirante, Água Clara, MS.

Anexo II – Declaração de Recebimento de Resíduos e Licença de Operação da Central de Tratamento De Resíduos - CTR, PCH Bandeirante, Água Clara, MS.

Anexo III – Certificado de Coleta, Certificado de Destinação Final de Resíduos e Licença de Operação da empresa LWART Soluções Ambientais LTDA, PCH Bandeirante, Água Clara, MS.

ANEXO I

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2020/09339**

CONTRATADO

2.Nome: JOSE CARLOS CHAVES DOS SANTOS		3.Registro no CRBio: 018769/01-D	
4.CPF: 294.004.141-53	5.E-mail: josecarlos@fibracon.com.br		6.Tel: (67)3026-3113
7.End.: DR MICHEL SCAFF 105		8.Compl.: SALA 09	
9.Bairro: CHACARA CACHOEIRA	10.Cidade: CAMPO GRANDE	11.UF: MS	12.CEP: 79040-860

CONTRATANTE

13.Nome: RIO ÁGUA CLARA ENERGIA S/A		
14.Registro Profissional:	15.CPF / CGC / CNPJ: 15.743.124/0001-34	
16.End.: FAZENDA STELLA E FAZENDA RECANTO DO SUCURIÚ S/N		
17.Compl.:	18.Bairro: ZONA RURAL	19.Cidade: CHAPADAO DO SUL
20.UF: MS / 21.CEP: 79560-000	22.E-mail/Site: ligia.guedes@atiaiaenergia.com	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23.Natureza : 1. Prestação de serviço
Atividade(s) Realizada(s) : Realização de consultorias/assessorias técnicas; Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros;

24.Identificação : COORDENAÇÃO - PROGRAMAS E PLANOS AMBIENTAIS DA PCH BANDEIRANTES, ÁGUA CLARA/MS.

25.Município de Realização do Trabalho: AGUA CLARA		26.UF: MS
27.Forma de participação: EQUIPE	28.Perfil da equipe: MULTIDISCIPLINAR	
29.Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia; Educação; Zoologia;	30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	

31.Descrição sumária : COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS AMBIENTAIS PREVISTOS NA LO N 190/2019 DA PCH BANDERIRANTES (PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS, DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, DE MONITORAMENTO DAS COMUNIDADES AQUÁTICAS, SUBPROGRAMA DE ICTIOPLÂNCTON, MONITORAMENTO DA FAUNA TERRESTRE, RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, REFLORESTAMENTO DA FAIXA DE APP, SALVAMENTO DE GERMOPLASMA VEGETAL, MONITORAMENTO DA FLORA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA EROSÃO E ASSOREAMENTO, MONITORAMENTO DE RESÍDUOS E REVISÃO DO PACUERA).

32.Valor: R$ 3.000,00	33.Total de horas: 60	34.Início: NOV/2020	35.Término: JAN/2023

36. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 24/11/20 — Assinatura do Profissional

Data: 30/11/2020 — Assinatura e Carimbo do Contratante

37. LOGO DO CRBio

CRBio-01

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / — Assinatura do Profissional

Data: / / — Assinatura e Carimbo do Contratante

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: / / — Assinatura do Profissional

Data: / / — Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 1449.2704.3645.4587

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.org.br

1/5

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº: **2020/09340**

CONTRATADO

2.Nome: JOSE MILTON LONGO		3.Registro no CRBio: 023264/01-D	
4.CPF: 085.222.128-21	5.E-mail: milton@fibracon.com.br		6.Tel: (67)3026-3113
7.End.: DOUTOR MICHEL SCAFF 105		8.Compl.: SALA 9	
9.Bairro: CHACARA CACHOEIRA	10.Cidade: CAMPO GRANDE	11.UF: MS	12.CEP: 79040-860

CONTRATANTE

13.Nome: RIO ÁGUA CLARA ENERGIA S/A		
14.Registro Profissional:	15.CPF / CGC / CNPJ: 15.743.124/0001-34	
16.End.: FAZENDA STELLA E FAZENDA RECANTO DO SUCURIÚ S/N		
17.Compl.:	18.Bairro: ZONA RURAL	19.Cidade: CHAPADAO DO SUL
20.UF: MS / 21.CEP: 79560-000	22.E-mail/Site: ligia.guedes@atiaiaenergia.com	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23.Natureza : 1. Prestação de serviço
Atividade(s) Realizada(s) : Realização de consultorias/assessorias técnicas; Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros;

24.Identificação : COORDENAÇÃO - PROGRAMAS AMBIENTAIS DA PCH BANDEIRANTES, ÁGUA CLARA/MS.

25.Município de Realização do Trabalho: CHAPADAO DO SUL	26.UF: MS
27.Forma de participação: EQUIPE	28.Perfil da equipe: MULTIDISCIPLINAR
29.Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia; Educação; Zoologia;	30.Campo de Atuação: Meio Ambiente

31.Descrição sumária : COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS AMBIENTAIS PREVISTOS NA LO N 190/2019 DA PCH BANDERIRANTES (PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS, DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, DE MONITORAMENTO DAS COMUNIDADES AQUÁTICAS, SUBPROGRAMA DE ICTIOPLÂNCTON, MONITORAMENTO DA FAUNA TERRESTRE, RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, REFLORESTAMENTO DA FAIXA DE APP, SALVAMENTO DE GERMOPLASMA VEGETAL, MONITORAMENTO DA FLORA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA EROSÃO E ASSOREAMENTO, MONITORAMENTO DE RESÍDUOS E REVISÃO DO PACUERA).

32.Valor: R$ 3.000,00	33.Total de horas: 60	34.Início: NOV/2020	35.Término: JAN/2023

36. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 20/11/2020 — Assinatura do Profissional

José Milton Longo
CRBio 23264/01-D

Data: 30/11/2020 — Assinatura e Carimbo do Contratante

37. LOGO DO CRBio

CRBio-01

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / — Assinatura do Profissional

Data: / / — Assinatura e Carimbo do Contratante

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: / / — Assinatura do Profissional

Data: / / — Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 4713.6282.7223.8164

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio01.org.br

ANEXO II

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADÃO DO SUL
TRABALHANDO POR NOSSA GENTE

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO AMBIENTALMENTE ADEQUADO

Nº DO DOC.: 022/2021

Declaramos para os devidos fins que a empresa Rio Água Clara Energia S/A, Inscrita no CNPJ: 15.743.124/0002-15 situada no endereço: Rod MS 306 KM 73 sentido Inocência/Paraíso das Aguas, CEP: 79560-000, entregou durante o mês de junho, materiais do tipo: recicláveis, para a **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - CTR,** situado no município de Chapadão do Sul – MS.

Datas da entrega e peso do material:
JANEIRO á SETEMBRO/2021

PESO TOTAL: 200 sacos de 100L

Chapadão do Sul, 22 de setembro de 2021.

Responsável pela Empresa

Diretor responsável pela CTR

SEDEMA – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Avenida Onze, 1000 – CENTRO – CEP. 79.560.000 – Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 1821 (Atendimento ao Publico).

Classificação: Interno

Assinado por 1 pessoa: JEAN DE JESUS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 195D-543F-1EE4-7FA2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADÃO DO SUL
TRABALHANDO POR NOSSA GENTE

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO AMBIENTALMENTE ADEQUADO

Nº DO DOC.: 023/2021

Declaramos para os devidos fins que a empresa Areado Energia S/A, Inscrita no CNPJ: 23.670.551/0002-49 situada no endereço: Rod MS 306 KM 73 sentido Inocência/Paraísos das Aguas, CEP: 79560-000, entregou durante o mês de junho, materiais do tipo: recicláveis, para a **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - CTR,** situado no município de Chapadão do Sul – MS.

Datas da entrega e peso do material:
JANEIRO á SETEMBRO/2021

PESO TOTAL: 150 sacos de 100L

Chapadão do Sul, 22 de setembro de 2021.

Responsável pela Empresa

Diretor responsável pela CTR

SEDEMA – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Avenida Onze, 1000 – CENTRO – CEP. 79.560.000 – Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 1821 (Atendimento ao Publico).

Classificação: Interno

Assinado por 1 pessoa: JEAN DE JESUS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 195D-543F-1EE4-7FA2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 195D-543F-1EE4-7FA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEAN DE JESUS DA SILVA (CPF 045.XXX.XXX-92) em 22/10/2021 16:25:38 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/195D-543F-1EE4-7FA2

Classificação: Interno

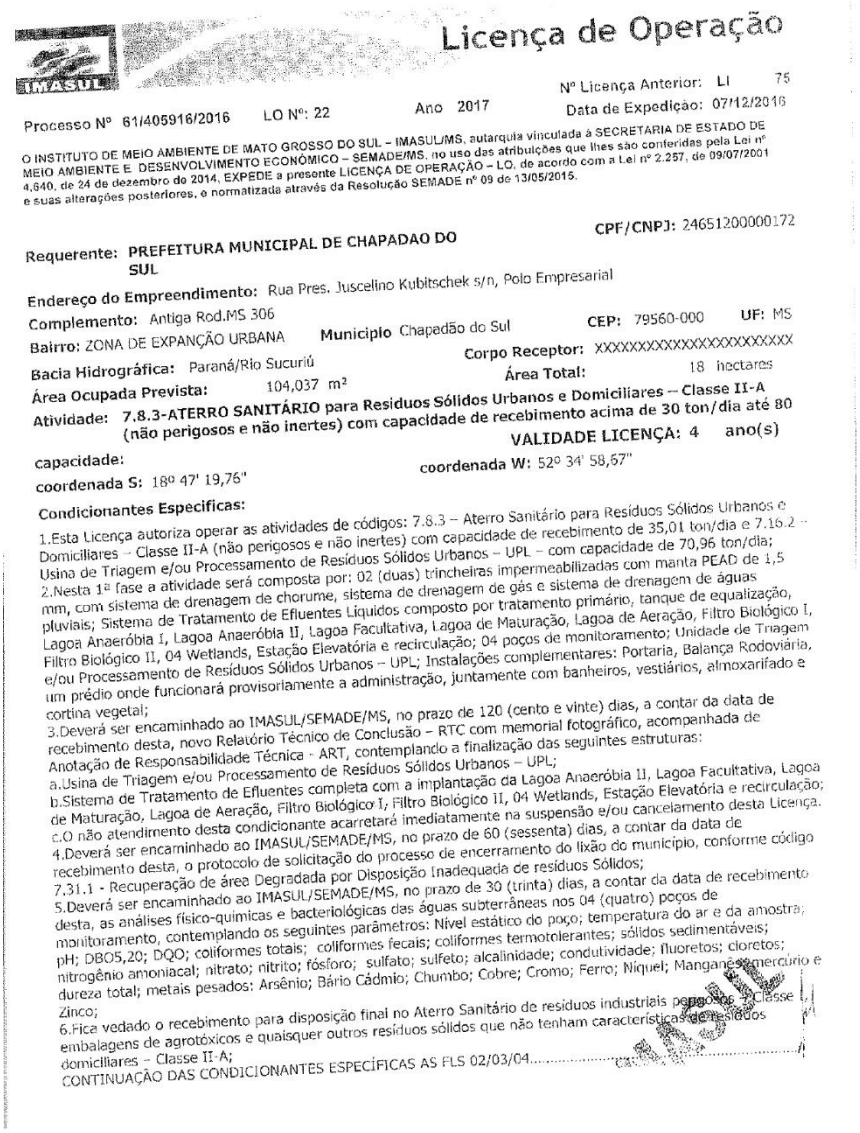

IMASUL

Licença de Operação

Nº Licença Anterior: LI 75

Processo Nº 61/405916/2016 LO Nº: 22 Ano 2017 Data de Expedição: 07/12/2016

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL/MS, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMADE/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.640, de 24 de dezembro do 2014, EXPEDE a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, de acordo com a Lei nº 2.257, de 09/07/2001 e suas alterações posteriores, e normatizada através da Resolução SEMADE nº 09 de 13/05/2015.

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL **CPF/CNPJ:** 24651200000172

Endereço do Empreendimento: Rua Pres. Juscelino Kubitschek s/n, Polo Empresarial

Complemento: Antiga Rod.MS 306

Bairro: ZONA DE EXPANÇÃO URBANA **Município** Chapedão do Sul **CEP:** 79560-000 **UF:** MS

Bacia Hidrográfica: Paraná/Rio Sucuriú **Corpo Receptor:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Área Ocupada Prevista: 104,037 m² **Área Total:** 18 hectares

Atividade: 7.8.3-ATERRO SANITÁRIO para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes) com capacidade de recebimento acima de 30 ton/dia até 80

capacidade: **VALIDADE LICENÇA:** 4 ano(s)

coordenada S: 18º 47' 19,76" **coordenada W:** 52º 34' 58,67"

Condicionantes Especificas:

1.Esta Licença autoriza operar as atividades de códigos: 7.8.3 – Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes) com capacidade de recebimento de 35,01 ton/dia e 7.16.2 – Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos – UPL – com capacidade de 70,96 ton/dia;
2.Nesta 1ª fase a atividade será composta por: 02 (duas) trincheiras impermeabilizadas com manta PEAD de 1,5 mm, com sistema de drenagem de chorume, sistema de drenagem de gás e sistema de drenagem de águas pluviais; Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos composto por tratamento primário, tanque de equalização, Lagoa Anaeróbia I, Lagoa Anaeróbia II, Lagoa Facultativa, Lagoa de Maturação, Lagoa de Aeração, Filtro Biológico I, Filtro Biológico II, 04 Wetlands, Estação Elevatória e recirculação; 04 poços de monitoramento; Unidade de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos – UPL; Instalações complementares: Portaria, Balança Rodoviária, um prédio onde funcionará provisoriamente a administração, juntamente com banheiros, vestiários, almoxarifado e cortina vegetal;
3.Deverá ser encaminhado ao IMASUL/SEMADE/MS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, novo Relatório Técnico de Conclusão – RTC com memorial fotográfico, acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contemplando a finalização das seguintes estruturas:
a.Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos – UPL;
b.Sistema de Tratamento de Efluentes completa com a implantação da Lagoa Anaeróbia II, Lagoa Facultativa, Lagoa de Maturação, Lagoa de Aeração, Filtro Biológico I, Filtro Biológico II, 04 Wetlands, Estação Elevatória e recirculação;
c.O não atendimento desta condicionante acarretará imediatamente na suspensão e/ou cancelamento desta Licença.
4.Deverá ser encaminhado ao IMASUL/SEMADE/MS, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento desta, o protocolo de solicitação do processo de encerramento do lixão do município, conforme código 7.31.1 - Recuperação de área Degradada por Disposição Inadequada de resíduos Sólidos;
5.Deverá ser encaminhado ao IMASUL/SEMADE/MS, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, as análises físico-químicas e bacteriológicas das águas subterrâneas nos 04 (quatro) poços de monitoramento, contemplando os seguintes parâmetros: Nível estático do poço; temperatura do ar e da amostra; pH; DBO5,20; DQO; coliformes totais; coliformes fecais; coliformes termotolerantes; sólidos sedimentáveis; nitrogênio amoniacal; nitrato; nitrito; fósforo; sulfato; sulfeto; alcalinidade; condutividade; fluoretos; cloretos; dureza total; metais pesados: Arsênio; Bário Cádmio; Chumbo; Cobre; Cromo; Ferro; Níquel; Manganês; mercúrio e Zinco;
6.Fica vedado o recebimento para disposição final no Aterro Sanitário de resíduos industriais perigosos – Classe I, embalagens de agrotóxicos e quaisquer outros resíduos sólidos que não tenham características de resíduos domiciliares – Classe II-A;
CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS AS FLS 02/03/04.....

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA LO Nº22/2017.

7.As operações de disposição, espalhamento, compactação e recobrimento de resíduos sólidos domiciliares deverão ser executadas imediatamente após a recepção, de forma a não permanecer resíduos descobertos no final de cada jornada de trabalho, executadas em uma única frente de trabalho, com compactação mecânica ascendente e recobrimento com adequada camada de solo;

8.Os resíduos deverão ser mantidos cobertos até o selamento da célula de aterro na etapa de cobertura final, para impedir a incidência de chuvas, visando à minimização de líquidos percolados;

9.Deverá ser apresentado ao IMASUL/SEMADE/MS, a contar da data de recebimento desta, Relatório Técnico semestral de execução do Plano de Automonitoramento - PAM, no máximo 10 (dez) dias após um período trimestral de coleta de dados, contados a partir da data de assinatura desta Licença, contemplando os monitoramentos abaixo descritos. O Relatório deverá contemplar, para cada monitoramento realizado, tipo e local de amostragem com as respectivas coordenadas geográficas utilizando-se como referência o Datum Horizontal SIRGAS 2000. O relatório técnico deverá contemplar a avaliação crítica da eficiência do sistema de tratamento dos percolados, através de análise comparativa entre os resultados da entrada e saída; atendimento à legislação aplicável; tipo e local de amostragem; conclusões e ações remediadoras caso seja constatada a ineficiência do sistema; demais considerações pertinentes decorrentes dos resultados apresentados, conter assinatura do profissional responsável pela interpretação dos dados e estar acompanhado da ART e dos respectivos boletins analíticos das amostras. Caso constatada(s) não-conformidade(s), deverá(ão) ser enviada(s), conjuntamente ao Relatório, proposta(s) e/ou medida(s) efetivada(s) de forma a sanar a(s) não-conformidade(s) detectada(s):

a.Na entrada e na saída do sistema de tratamento dos líquidos percolados, contemplando os seguintes parâmetros: vazão; pH; DBO5,20; DQO; coliformes totais; coliformes termotolerantes; sólidos sedimentáveis; sólidos em suspensão (totais e voláteis); sólidos dissolvidos (totais e voláteis); Nitrogênio amoniacal; Nitrato; Nitrito; Fósforo; Sulfatos; sulfetos; Metais pesados: Arsênio; Bário Cádmio; Chumbo; Cobre; Cromo; Ferro; Níquel; Manganês; mercúrio e Zinco;

b.Nos 04 (quatro) poços de monitoramento da água subterrânea, contemplando os seguintes parâmetros: Nível estático do poço; temperatura do ar e da amostra; pH; DBO5,20; DQO; coliformes totais; coliformes fecais; coliformes termotolerantes; sólidos sedimentáveis; nitrogênio amoniacal; nitrato; nitrito; fósforo; sulfato; sulfeto; alcalinidade; condutividade; fluoretos; cloretos; dureza total; metais pesados: Arsênio; Bário; Cádmio; Chumbo; Cobre; Cromo; Ferro; Níquel; Manganês; mercúrio e Zinco;

c.As amostras deverão ser coletadas por profissional devidamente habilitado e estarem acompanhadas de Cadeia de Custódia. Os boletins analíticos deverão ser emitidos por laboratório devidamente credenciado junto a este IMASUL/SEMADE/MS.

10.Deverá ser apresentado ao IMASUL/SEMADE/MS, a contar da data de recebimento desta, Relatório Técnico anual de ações de controle de vetores, com foco em aves, principalmente pombos (Columba livia) e urubus (Coragyps atratus) no aterro;

11.Quando da implantação das camadas alteadas, iniciar o Monitoramento Geotécnico do Maciço de Resíduos com a apresentação semestral de Relatório após um período mensal de coleta de dados, contemplando:

a.Instalação e leitura das placas de superfície instaladas nas bermas de plataformas já conduídas destinadas à medição periódica de coordenadas cartesianas X, Y, Z do centro dessas placas;

b.Instalação e leitura dos piezômetros para aferição do nível de manta líquida e das pressões de gases;

c.Instalação e leitura dos pluviômetros.

12.Ficam proibidas as emissões de substâncias odoríferas, material particulado e queima ao ar livre de resíduos de qualquer natureza, em qualquer estado, além da disposição inadequada destes mesmos resíduos em local inadequado na área do empreendimento ou em área de terceiros;

13.A operação da atividade deverá assegurar condições que permitam a disposição dos resíduos sólidos e efluentes finais, de maneira a não contaminação da atmosfera, do solo e dos corpos hídricos, quer sejam superficiais ou subterrâneos;

14.Esta licença aprova a viabilidade ambiental do empreendimento e não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, anuências, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual, municipal ou de particulares;

15.A eficiência do Sistema de Controle Ambiental – SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto / execução / operação do empreendimento;

16.O empreendimento deverá operar em conformidade com os Planos e Projetos Técnicos e Sistema de Controle Ambiental – (S.C.A.) apresentados a este Instituto e todas as medidas mitigadoras propostas deverão ser adotadas;

17.O empreendimento deverá permanecer em condições adequadas de higiene;

18.Deverá manter a cortina arbórea no entorno do empreendimento;

19.Fica proibido o lançamento de lodo "in natura" diretamente no solo;

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS ÀS FLS. 03/04.

...../

21.Os projetos do Sistema de [illegible]
todas as alterações propostas e implantadas, visando a mitigação dos impactos ao meio ambiente;
22.Manter o Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizado, em local visível para fins de fiscalização;
23.Deverá atender as disposições das Especificações de Proteção contra Incêndios aprovadas pelo Decreto nº 5.672, de 22 de outubro de 1990 e suas alterações, e Lei Estadual nº 4.335, de 10 de abril de 2013.
24.Deverá adotar medidas preventivas de maneira a evitar processos erosivos;
25.O não atendimento das condicionantes poderá acarretar em cancelamento da Licença Ambiental.

CONDICIONANTES GERAIS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 22 / 2017

1. Esta Licença não isenta o empreendedor de cumprir as formalidades legais junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais;
2. A eficiência do Sistema de Controle Ambiental – SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução;
3. O IMASUL/SEMADE/MS reserva-se o direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações na operacionalização do Sistema de Controle Ambiental;
4. Qualquer alteração na Titularidade e/ou Razão social da empresa deverá ser comunicada imediatamente ao IMASUL/SEMADE/MS;
5. Qualquer alteração, ampliação e/ou diversificação da atividade deverá ser previamente licenciada por este IMASUL/SEMADE/MS;
6. Esta licença deverá permanecer em lugar visível do empreendimento, para efeito de fiscalização;
7. Mediante decisão motivada esta Licença poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando ocorrer:
I – Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;
II – Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;
III – Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.

VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 4 ano(s) da data de sua assinatura.

A renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias anterior ao seu vencimento

Campo Grande, 24 JAN 2017

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
Jaime Elias Verruck
Diretor Presidente
IMASUL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

REQUERIMENTO PADRÃO

REQUERENTE

Razão Social: Pessoa Física: Município de Chapadão do Sul
CNPJ / CPF: 24.651.200/0001-72
Endereço do requerente: Avenida Seis Nº: 706
Bairro: Centro Município: Chapadão do Sul CEP: 79560-000
Telefone: (67) 3562-1821 Cel: (67) 99836-1024 E-mail: meioambiente@chapadaodosul.ms.gov.br

Representante legal:
Nome: Priscila Quevedo Monteiro Garcez CPF: 014.689.141-46
Endereço: Avenida, Seis,706
Bairro: Centro Município: Chapadão do Sul CEP: 79560-0000
Telefone: (67) 99836-1024 E-mail: meioambiente@chapadãodosul.ms.gov.br

OBJETO DO REQUERIMENTO

( ) Licença Prévia – LP	( ) 2ª Via de Licença ou Autorização Ambiental
( ) Licença de Instalação – LI	( ) Renovação de Licença Prévia – RLP
( ) Licença de Operação – LO	( ) Renovação de Licença de Instalação – RLI
( ) Licença de Instalação e Operação – LIO	(X) Renovação de Licença de Operação – RLO
( ) Autorização Ambiental – AA	( ) Renovação de Licença de Instalação e Operação - RLIO
( ) Licença de Operação – PROVE (LOP)	( ) Renovação de Autorização Ambiental – RAA
	( ) Alteração do Nome Empresarial ou mudança da Titularidade

ATIVIDADE

Código da atividade: 7.8.3	Nome da Atividade:	**Aterro Sanitário para resíduos sólidos urbanos e domicilares**;
	Descrição da atividade:	Implementação de aterro sanitário para disposição de resíduos sólidos urbanos no solo sem causar danos à saúde pública e a sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confirmar os resíduos sólidos a menor área possível e reduzi-los ao menor volume possível.
	Dimensionamento:	Capacidade 35,10 ton/dia de rejeitos
Código da atividade: 7.16.2	Nome da Atividade:	**Usina de Triagem e/ou processamento de resíduos sólidos urbanos - UPL**;
	Descrição da atividade:	A Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos foi idealizada para recepcionar e triar todos os resíduos sólidos domiciliares oriundos da coleta convencional e seletiva do município.
	Dimensionamento:	Capacidade 70,96 ton/dia

Enquadramento (sendo licenciamento integrado indicar a categoria da atividade enquadrada como mais impactante segundo a regra de licenciamento ambiental Estadual): ( ) Categoria I ( ) Categoria II (X) Categoria III ( ) Categoria IV
Valor do Investimento da(s) Atividade(s): **3.000.000,00 (três milhões de reais)**
Município de localização da atividade: **Chapadão do Sul**
"Coordenadas Geográficas da atividade (Datum SIRGAS 2000): Latitude Sul: 18°47'19.76" e Longitude Oeste: 52° 34'58,67"

Se área urbana, endereço: **Rua: Presidente Juscelino Kubischek, S/N – Polo Empreseraial Antiga – Rodovia MS-306, Fundo da fazenda Passo Fundo – Expansão urbana**
CEP: 79560-000
Se área rural, nome da propriedade: _____ área total (ha):18 hectares
Matrícula (s) (nº/livro/folha/cartório): _____ ( ) Imóvel inscrito no CAR/MS sob nº _____
( ) Imóvel não inscrito no CAR/MS.
Outras Informações que possam ser relevantes: _____

LICENÇA(S) ANTERIOR(ES) DA ATIVIDADE

Possui Licença ou Autorização Anterior? ( ) Não (**X**) Sim, especificar:

PROTOCOLO Nº 71/1039/18/2020
RECEBI EM 18/09/2020
Adriano Fernandes Anário
Central de Atendimento IMASUL
ASSINATURA

Tipo: LI. Licença de Instalação N°: 022 Ano: 2017 Validade até: 24/01/2021

PROCURADOR PARA ASSUNTOS RELACIONADOS AO REQUERIMENTO

Nome: Priscila Quevedo Monteiro Garcez
Profissão: Engª Sanitarista e Ambiental
Telefone: (67) 3562-1821 Fax:
E-mail: meioambiente@chapadaodosul.ms.gov.br
Endereço: Avenida Seis, nº: 706
Bairro: Centro Município: Chapadão do Sul CEP: 79560-000

Cargo: Fiscal de Meio Ambiente
Nº Registro Profissional: 11.440-D/MS
Celular: (67) 99836-1024 ou 99208.1359

Está autorizado a receber o documento solicitado? (X) Sim ( ) Não

DECLARAÇÃO DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Declaro ter ciência que a tramitação do processo de licenciamento ambiental requerido em imóvel rural somente será concluída se apresentado o documento de inscrição no CAR/MS conforme estabelece § 8°, do art. 5° do Decreto Estadual n° 14.272/2015.

Declaro que todas as informações prestadas e documentos anexos são verdadeiros, assumindo a responsabilidade pelos mesmos sob as penas da lei;

Local: Chapadão do Sul , MS Data: 08 de Setembro de 2020.

Nome: Priscila Quevedo Monteiro Garcez

Assinatura: P/P

Município de Chapadão do Sul

ANEXO III

anp
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

1ª VIA GERADOR

Em atendimento à Resolução nº 20 de 18 de junho de 2009 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP , documento obrigatório para a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado a partir de 01.10.1999.
"Convênio ICMS nº 38/2000"

Certificamos que os produtos encontram-se devidamente acondicionados para suportar os riscos de transportes, carregamento, descarregamento e transbordo, conforme legislação em vigor, nº ONU 3082 nº risco 90, classe ou sub-classe risco 9.

LWART
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

DADOS DA COLETORA
LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
R. Ubirajara Guarani, nº 225, Bairro Moreninha I - CEP: 79064-120
Campo Grande – MS | E-mail: cgrande@lwart.com.br
Fone: **0800 701 0088** | **(67) 3309-8550** | **(67) 3393-1448**
CNPJ: 46.201.083/0009-35 – Inscr. Est. 28.268.815-3
Autorização na ANP nº **877**

CERTIFICADO DE COLETA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO

Nº 161458

UF MS
Local: Chapadão SUL
Data: 14/09/21

Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, NE. Óleo lubrificante usado e ou contaminado grupo embalagem: III

Declaramos haver coletado o volume de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme discriminado ao lado, do gerador abaixo identificado

Óleo Automotivo	-	LITROS
Óleo Industrial	1672	LITROS
Outros	-	LITROS
Soma	1672	LITROS

RAZÃO SOCIAL: Rio Agua Clara Energia SA.
RUA (nome nº etc): Rod. MS 320
BAIRRO: Zona Rural
CIDADE: Chapadão SUL
UF: MS
CEP:
CNPJ Nº: 15 743 124 0001-34
FONE:
E-MAIL:
VEÍCULO PLACA: CDR 8106

OBSERVAÇÕES: PCH Bandeirante 15743124000215

Nome, Assinatura do Gerador (Detentor)

Nome, Assinatura do Coletor

PHOTOGRAFIC CARTÃO & CIA - HONDA & UEHARA LTDA - ME - (67) 3361-6432 - CNPJ 04.024.609/0001-51
300 Tls. 50x3 159.001 a 174.000 - AGENFA/MS AIDF 4652021 - aut. em 04/06/2021

LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Rodovia Juliano Lorenzetti, 9 km + 270 m
Distrito Empresarial Luiz Trecenti
CEP 18685-900 Lençóis Paulista SP
lwart.com.br

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ nº 46.201.083/0001-88, certifica que recebeu em sua unidade de Lençóis Paulista – SP, do Gerador abaixo, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador	
Razão Social: **RIO AGUA CLARA ENERGIA S/A**	CNPJ/CPF: **15.743.124/0002-15**

Identificação dos Resíduos		
Resíduo	**Classe**	**Tecnologia**
ÓLEO LUBRIFICANTE USADO E/OU CONTAMINADO	CLASSE I	RERREFINO

Certificado de Coleta de Óleo		
Data	**Nº CCO**	**Litros**
14/10/2021	161458	1.672

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Lençóis Paulista, 26 de outubro de 2021.

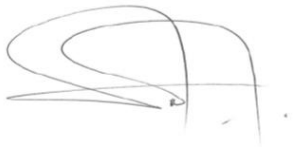

AMAURI APARECIDO MONTANHERO
GERENTE DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR– SEMAGRO/MS
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL

COMUNICADO DE ATIVIDADE (CA)
TRANSPORTADORA DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS
(INCLUINDO O ESPAÇO FÍSICO DA SEDE)
(Para atividade código 7.24.2, do Anexo VII, Resolução SEMADE nº 009/2015)

Este CA, quando protocolado, constitui a **Licença de Instalação e Operação (LO)**, autorizando seu detentor a desenvolver a atividade por período de **06 (seis) anos,** a contar da data deste protocolo.

1. ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO
73/401646/2020
18-05-2020

2. OBJETO DO REQUERIMENTO

( ) LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO
(X) RENOVAÇÃO DO CA-LIO 61/406348/2015

3. OBSERVAÇÕES E CONDICIONANTES

1. Este **CA** é intransferível e **deverá permanecer em lugar visível no empreendimento, com cópia nos veículos licenciados**, para efeito de fiscalização.
2. Fica PROIBIDO o abastecimento/fornecimento a empreendimentos não regularizados quanto à Licença Ambiental de Operação;
3. Quando da contratação de novas origens ou novos destinos, inclusão e/ou exclusão de veículos na frota para o transporte dos produtos perigosos, o empreendedor deverá comunicar junto ao IMASUL/MS a identificação das empresas, dos veículos incluídos e/ou excluídos, a quantificação dos produtos transportados e alteração da rota (caso haja) com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas de sua efetivação, conforme Art. 2º da Resolução CONAMA nº 001-A/86, de 23 de janeiro de 1986; O requerente deverá anexar protocolo realizado via original ou cópia autenticada à presente Licença a título de fiscalização, desta forma as informações serão atualizadas quando da renovação da licença;
4. O transportador deverá evitar o trânsito em vias densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água, reservas florestais e ecológicas, ou em que delas sejam próximas, e só poderá estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades competentes, devendo evitar o estacionamento em zonas residenciais, logradouros públicos de áreas densamente povoadas ou de grande concentração de pessoas ou veículos, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988 e alterações;
5. O veículo somente poderá transitar ou permanecer em área urbana, conforme especificado na(s) legislação(ões) municipal(is);
6. A operação da atividade deverá ser realizada de acordo com o planejamento apresentado, obedecendo ao Plano de Atendimento a Emergências - PAE, que deverá atender a ABNT NBR 15480:2007, sendo que a eficiência ao atendimento do mesmo é de exclusiva responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico pelo plano;
7. O empreendedor deverá realizar revisão e treinamento para todos os participantes do PAE, anualmente ou a qualquer momento, quando necessário;
8. Fica proibida qualquer espécie de degradação nas Zonas de Amortecimento das Unidades de Conservação, quer sejam municipais, estaduais ou federais, localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul;
9. Em caso de acidentes nas zonas de amortecimentos das Unidades de Conservação, comunicar ao órgão gestor da unidade de conservação caso seja de competência Estadual comunicar à Gerência de Unidade de Conservação (GUC) deste IMASUL/MS pelos telefones (67)3318-5655; (67)3318-5719 e (67)9 9906-1296;
10. Fica proibida a lavagem, manutenção, lubrificação e trocas de óleo na área utilizada para o estacionamento dos veículos transportadores, localizada no escritório de apoio da empresa;
11. Manter atualizado o Certificado de Inspeção Veicular - CIV e o Certificado de Inspeção para o transporte de Produtos Perigosos - CIPP dos veículos e equipamentos utilizados, emitidos pelo INMETRO;
12. Esta licença aprova a viabilidade ambiental do empreendimento e não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, anuências, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, estadual, municipal ou de particulares;
13. Cumprir o estabelecido na Resolução CONAMA nº 001-A/1986; Decreto Federal nº 96.044/1988 e alterações; Resolução ANTT nº 5232/2016;
14. A operação da atividade deverá assegurar condições que permitam o transporte e a destinação final dos produtos perigosos de maneira a assegurar a não contaminação da atmosfera, do solo e dos corpos hídricos, quer sejam superficiais ou subterrâneos;
15. Manter rastreamento de todas as viagens/cargas realizadas;
16. A validade deste **CA** está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e ao cumprimento das condições nele constantes, não eximindo o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais aplicáveis;
17. O IMASUL poderá a qualquer momento, invalidá-lo caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento;
18. A Eficiência do Sistema de Controle Ambiental - SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução;
19. Qualquer alteração no empreendimento deverá ser previamente autorizada pelo IMASUL/MS;
20. No prazo de até 120 dias antes de seu vencimento, deverá protocolar novo Comunicado de Atividade (CA) devidamente acompanhado de Relatório Técnico com ART, indicando o cumprimento das condicionantes e a efetividade do Sistema de Controle Ambiental do empreendimento ou atividade.

4. DADOS DO REQUERENTE E DO IMÓVEL

Nome / Razão Social: Lwart Soluções Ambientais LTDA

CPF e RG / CNPJ: 46.201.083/0009-35
Valor do investimento: R$ 20.000,00
Endereço da Base Fixa: Rua Ubirajara Guarani, 225
Licença do Operação – LO nº: 03.226/2019

Bairro: Moreninha I
Município/UF: Campo Grande/MS — CEP: 79.064-120
Telefones: (14) 3269-5000 — e-mail: licenciamento@lwart.com.br
Coordenada S: 20º33'16,6" S — Coordenada W: 54º35'18,2" W

5. DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Nome: Gustavo Escolástico Roncari
CPF: 361.811.568-79
Endereço: Rua Ubirajara Guarani, 225, Moreninha I
Município/UF: Campo Grande/MS — CEP: 79.064-120
Telefones: (14) 3269-5000 — e-mail: licenciamento@lwart.com.br

Nome:
CPF:
Endereço:
Município/UF: — CEP:
Telefones: — e-mail:

6. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome do profissional: Mariana Mizue Fujita — CPF: 030.744.651-40
Telefones: (14) 3269-5000 — e-mail: licenciamento@lwart.com.br
Nº no Conselho de Classe: 20.5544.00001 — ART: 25A06A31-AA8B-4466-865B-52A9AEA5D493
Endereço: Rua Ubirajara Guarani, 225
Bairro: Moreninha I
Município/UF: Campo Grande/MS — CEP: 79.064-120

7. COORDENADOR:

Nome: Amauri Aparecido Montanhero
CPF: 825.059.938-15
Telefones: (14) 3269-5000

OBS: Em caso de emergência, acidentes ou incidentes com risco de danos às pessoas e/ou ao meio ambiente, deverá ser acionado o Coordenador do PAE e comunicado o IMASUL/SEMADE/MS e a DEFESA CIVIL ESTADUAL, em caráter de urgência, por meio dos telefones: **IMASUL (67) 3318-6040 / (67) 3318-6024 / (67) 3318-6029, e DEFESA CIVIL (67) 9948-7570**, além de tomar todas as providências cabíveis, sob pena de sanções penais e administrativas.

6. CARACTERIZAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTADOS (conforme Resolução ANTT nº 5232/2016 e suas alterações)

	PRODUTO	Classe	Quantidade ou Quantidade / Ano
1	Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado	I	9.000.000
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

7. MUNICÍPIOS ATENDIDOS:
Todo o estado do Mato Grosso do Sul.

8. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:

	Marca e Tipo	Ano	Placa	Carga (M³)
1	VW / EXPRESS DRC 4X2 / CAR/CAMINHONETE/TQ PRD PRG	2019	CAC2A92	2
2	VW/17.190 CRM 4X2 ROB / CARGA CAMINHAO	2019	CDR7H31	10
3	VW/8.150 / CARGA CAMINHAO	2002	CWC3B86	5
4	VW/24.280 CRM 6X2 / CARGA CAMINHAO	2020	FJZ7F57	15
5	M BENZ / ATEGO 1719 / CAR/ CAMINHAO / TQ PER MCE DIESEL	2016	GHZ8167	10
6	VW / 24.280 CRM 6X2 / CAR/CAMINHAO/TQ PER MCE	2019	CDR8106	15
7	VW / EXPRESS DRC 4X2 / CAR/CAMINHONETE/TQ PRD PRG	2020	CUK4D72	2
8	VW/8.150E-CUMMINS 4X2 / CAR/CAMINHÃO/TANQUE	2006	DSO9658	5
9	VW / 17.190 CRM 4X2 / CAR/CAMINHAO/TQ MCE	2019	DVR7760	10
10	VW/EXPRESS DRC 4X2 / CAR/CAMINHONETE/TQ PRD PRG	2020	ENI4D92	2
11	M.BENZ/ATEGO 1718 4X2 / CAR/CAMINHÃO/TANQUE	2010	ENX8507	10
12	VW/17.190 CRM 4X2 / CAR/CAMINHAO/TQ PRD PRG	2019	EOF7693	10
13	VW / 17.190 CRM 4X2 / CAR/CAMINHAO/TQ PER MCE	2019	ESF1815	10

14	M.BENZ/ATEGO 1719 4X2 / CAR/CAMINHÃO/TANQUE	2013	FJK8623	10
15	M. BENZ/ ACCELO 1016 / CAR/ CAMINHAO / TQ PER MD	2017	FND4377	5
16	M. BENZ / ATEGO 1719 / CAR/ CAMINHONETE / TANQUE	2018	FRR7679	10
17	M. BENZ / ATEGO 1719 / CAR/ CAMINHONETE / TANQUE	2018	GBY1G68	10
18	VW/24.280 CRM 6X2 / CAR/CAMINHÃO/TQ PER MCE	2018	GGQ5218	20
19	M.BENZ/ATEGO 2425 6X2 / CAR/CAMINHÃO/TANQUE	2011	NRP5394	15
20	M.BENZ/ATEGO 2429 6X2 / CAR/CAMINHÃO/TANQUE	2013	FLO0476	20

9. LOCAL E DATA:

Declaro, para todos efeitos, que o desenvolvimento da atividade se realizará conforme informações que integram este Comunicado de Atividade, pelas quais me responsabilizo em todo teor e conteúdo, sob as penas da Lei.

Campo Grande, 05 de maio de 2021.

Assinatura do Requerente | **Assinatura do Responsável Técnico**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.226/2019
VALIDADE 04/11/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÂO URBANA – SEMADUR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3612/99, que instituiu o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental – SILAM e de acordo com o Decreto Nº 7884/99 e demais normas pertinentes, nos Termos do Processo **Nº 28323/2005-09** expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** à:

NOME/ RAZÃO SOCIAL
Lwart Lubrificantes Ltda

NOME FANTASIA:
Lwart Lubrificantes

CNPJ-MF/CNPF:
46.201.083/0009-35

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
0006342200-2

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LOCALIZAÇÃO: Rua/Av.:
Rua Ubirajara Guarani,

Nº
225

BAIRRO/DISTRITO:
Moreninha I

PRINCIPAIS ATIVIDADES DA EMPRESA
Coleta e Armazenamento de óleo lubrificante.

ATIVIDADE/
Coleta e Armazenamento de óleo lubrificante.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, não dispensa, não isenta e não substitui quaisquer Alvarás e Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal;
2. **Esta Licença autoriza a operação da atividade;**
3. **Esta Licença Renova a Licença de Operação n. 03.096/2017 de 09/03/2017;**
4. A concessão desta Licença deverá ser publicada no Diário Oficial de Campo Grande e em jornal local, de circulação diária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos e subseqüentes à data de sua concessão;
5. **Esta Licença deverá permanecer em local visível do empreendimento;**
6. Alteração na Razão Social da empresa deverá ser comunicada à SEMADUR;
7. Qualquer ampliação e/ou diversificação da atividade, deverá ser autorizada por esta SEMADUR;
8. A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;
9. A SEMADUR é reservada o direito de, a qualquer momento e de acordo com a legislação vigente, exigir melhorias e/ou alterações nas instalações do empreendimento;

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:
Deverão ser cumpridas integralmente as condicionantes descritas nas folhas 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4 desta Licença.

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2019.

FRANCISCO OLAZAR NETO
Gerente da Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

www.pmcg.ms.gov.br Fone: (67)3314-3513 Fax: (67) 3314-3516
Rua Marechal Rondon, 2655 CEP: 79002-204 Campo Grande -MS

FOLHA 1/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.226/2019
VALIDADE 04/11/2023

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

1. Capacidade total de óleo lubrificante OLUC (Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado) é de 260 (duzentos e sessenta mil) m³ distribuídos em 9 (nove) tanques aéreos;
2. **Não é permitida a realização dos serviços de manutenção, troca de óleo e lavagem de veículos no local;**
3. Esta Licença não contempla transporte de produtos perigosos;
4. Apresentar até **30 de janeiro de 2020** Relatório de Controle Ambiental e a partir desta data deverão ser apresentados relatórios **SEMESTRAIS**. Este Relatório deve contemplar no mínimo os seguintes itens:
   - **4.1** Laudo Laboratorial contemplando os seguintes parâmetros: temperatura, pH, óleos e graxas, PAH, BTEX e sólidos sedimentáveis, acompanhado de cadeia de custódia, ficha de recebimento da amostra pelo laboratório e relatório técnico de avaliação dos resultados. As amostras deverão ser tomadas na saída dos sistemas de tratamento (efluente tratado), anterior a disposição final;
   - **4.2** O Relatório de Monitoramento deverá contemplar a análise da eficiência do sistema, atendimento à legislação existente, tipo e local de amostragem, conclusões e providências caso seja constatada a ineficiência do sistema e demais considerações pertinentes decorrentes dos resultados apresentados;
   - **4.3** As análises físicas, químicas e biológicas previstas deverão ser realizadas em laboratórios com Licença de Operação;
   - **4.4** Declaração, por escrito, informando sobre anormalidades ou não conformidades nos sistemas de armazenamento de produto perigoso, de tratamento de efluentes e resíduos gerados, descrevendo, se necessário, soluções adotadas. **A declaração deverá estar assinada, necessariamente, pelo proprietário**;
   - **4.5** Relatório de Gerenciamento resíduos sólidos gerados pelo empreendimento **nos últimos 06 (seis) meses**, contemplando a caracterização, quantificação, armazenamento e destino final. Apresentar Licença Ambiental da empresa coletora destes resíduos e o(s) comprovante(s) de coleta da empresa coletora;
   - **4.6** Comprovante de destinação final do óleo lubrificante usado, contemplando a quantidade, comprovante de recebimento e Licença Ambiental da empresa coletora;
   - **4.7** Laudo de conformidade do piso das áreas operacionais, que deve permanecer completamente impermeável sem apresentar rachaduras ou outras desconformidades, contemplando memorial descritivo e anexo fotográfico de possíveis irregularidades sanadas;
   - **4.8** Os laudos e relatórios técnicos apresentados devem vir, necessariamente, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
5. Apresentar até **30 de janeiro de 2020** o Laudo de Verificação da Integridade dos Equipamentos, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, elaborado por profissional ou empresa registrada no CREA– MS e Certificada pelo INMETRO, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, os Laudos de Verificação da Integridade dos Equipamentos devem ser apresentados **ANUALMENTE**;

www.pmcg.ms.gov.br Fone: (67)3314-3513 Fax: (67) 3314-3516
Rua Marechal Rondon, 2655 CEP: 79002-204 Campo Grande -MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.226/2019
VALIDADE 04/11/2023

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

6. Apresentar até **30 de março de 2020** o **Estudo de Avaliação Preliminar** de contaminação da área, conforme estabelece o artigo 14 da Resolução Conama 420, de 28 de dezembro de 2009. O Estudo deve estar em conformidade com a Norma Técnica 15515-1 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
7. Apresentar até **60 (sessenta) dias**, a partir da data de aprovação da Avaliação Preliminar, o **Estudo de Investigação Confirmatória**, em conformidade com a Norma Técnica 15515-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Plano de amostragem e modelo conceitual aprovados. Caso seja constatado, por ocasião da investigação, fase livre ou qualquer outra situação de risco deve ser procedida, imediatamente, a ação de emergência para conter o problema e providenciada a Investigação Detalhada, que deve ser apresentada em até **120 (cento e vinte) dias** após a Investigação Confirmatória;
8. A eficiência do Sistema de Tratamento de Efluentes é de responsabilidade do empreendedor e do Técnico Responsável pelo seu projeto e acompanhamento;
9. Os efluentes líquidos, após tratamento deverão atender aos padrões de lançamento à rede pública de esgoto estabelecidos no Decreto Municipal 12071, de 27 de dezembro de 2012;
10. A empresa deverá disponibilizar uma pessoa responsável pela operação e manutenção dos sistemas de controle ambiental, para atendimento durante a fiscalização ambiental;
11. Todo óleo usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final de forma que atenda as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005;
12. Os resíduos sólidos gerados na atividade deverão ser segregados, acondicionados e estocados de acordo com os projetos aprovados, e que atendam as recomendações Técnicas das Normas 12.235 e 11.174 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
13. **Caso ocorra a detecção de vazamento e/ou de situações de riscos que comprometam a saúde humana e o meio ambiente, deverá ser acionada, imediatamente, a Equipe de Pronto Atendimento de Emergência;**
14. A SEMADUR deverá ser informada, imediatamente, sobre qualquer ocorrência de anormalidade ou não conformidade no Sistema de Coleta, Tratamento e Destino Final dos efluentes líquidos, resíduos sólidos, vazamentos e/ou emissões atmosféricas;
15. Fica proibida a manipulação e armazenamento de produtos químicos em áreas desprovidas de piso impermeável, local coberto e sistema de tratamento de águas servidas;
16. O registro de drenagem, localizado nas saídas da bacia de contenção dos tanques, deverá ser mantido sempre fechado, devendo ser aberto somente quando da drenagem de águas pluviais acumuladas no interior do dique de contenção;

www.pmcg.ms.gov.br Fone: (67)3314-3513 Fax: (67) 3314-3516
Rua Marechal Rondon, 2655 CEP: 79002-204 Campo Grande -MS

FOLHA 3/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.226/2019
VALIDADE 04/11/2023

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

17. A atividade deverá ser desenvolvida nos horários estabelecidos por Lei Municipal e a intensidade dos sons e dos ruídos produzidos, deverá estar abaixo dos limites estabelecidos pela Lei Complementar Nº 008/96;

18. A SEMADUR, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, quando ocorrer:

18.1 Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

18.2 Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;

18.3 Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2019.

FRANCISCO OLAZAR NETO
Gerente da Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

www.pmcg.ms.gov.br Fone: (67)3314-3513 Fax: (67) 3314-3516
Rua Marechal Rondon, 2655 CEP: 79002-204 Campo Grande -MS

FOLHA 4/4